



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONEL ALENCAR**

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_ 2015


**0132 / 2015**

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO  
DE CICLOVIAS OU CICLOFAIXAS  
NA AVENIDA FREI CIRILO,  
BAIRRO DA MESSEJANA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

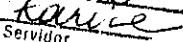
A Vereador abaixo assinada no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 149 e seus parágrafos, após ouvido o plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual a depois de aprovado será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza  
aos ,        dias do mês de        2015

  
LEONEL ALENCAR  
Vereador – PT DO B

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

16 ABR. 2015

14:00 N.º de fls. 01  
  
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR LEONEL ALENCAR**

---

(À INDICAÇÃO \_\_\_\_\_/2015)

**0132/2015**

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ 2015

**“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO  
DE CICLOVIAS OU CICLOFAIXAS  
NA AVENIDA FREI CIRILO,  
BAIRRO DA MESSEJANA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º. Fica sugerido ao Chefe do Poder Executivo a Construção de Ciclovias ou Ciclofaixas.

Art. 2º A **Avenida Frei Cirilo no bairro da Messejana** fica sugerida para instalação da Ciclovias ou Ciclofaixas.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de 2015

  
LEONEL ALENCAR

Vereador – PT DO B

---

**Rua Thompson Bulcão, 830 Gabinete 26 – Bairro Patriolino Ribeiro –**

**Fone: (85) 3444.8376**

**CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONEL ALENCAR**

---

JUSTIFICA

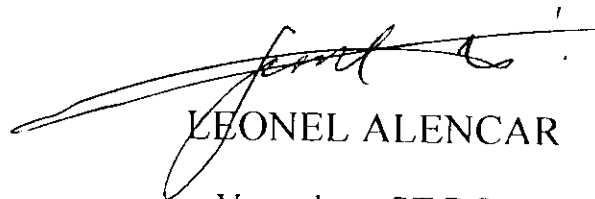
**0132/2015**

A nossa sugestão tem como intuito maior a solução de transporte de ...  
no percurso para facilitar o deslocamento das pessoas nos centros urbanos e o bem-  
estar da população de Fortaleza, com aproveitamento de área pública em espaço  
destinado ao cidadão como uma contribuição ao meio de transporte

Esperamos que o projeto de lei seja aprovado nesta Augusta Casa e remetido  
ao Prefeito para devidas Providências.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza.

aos , dias do mês de 2015



LEONEL ALENCAR

Vereador – PT DO B